Francisco F. Lima

Publicado 23/10/80

JORNAL DE HOJE

LEI N.o 432, DE 10 DE OUTUBRO DE 1980.

"Considera de utilidade pública o Instituto Educacional São Judas Tadeu — Parque Roseiral, Nova Iguaçu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRE-TA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.o — Considera de utilidade pública o Instituto Educacional São Judas Tadeu, mantido pela Missão Assistencial Santa Helena, situado a rua Cisalpino Ribas, s/n, Parque Roseiral, neste município.

Art. 2.0 - Esta Lei entrará em vigor na data

de sua publicação.

Art. 3.o — Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE OUTUBRO DE 1980.

> JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO Prefeito